

Armas do Município
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte

Lei nº 121, de 06.03.86.

Abre crédito Especial.

O povo de Campinorte, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

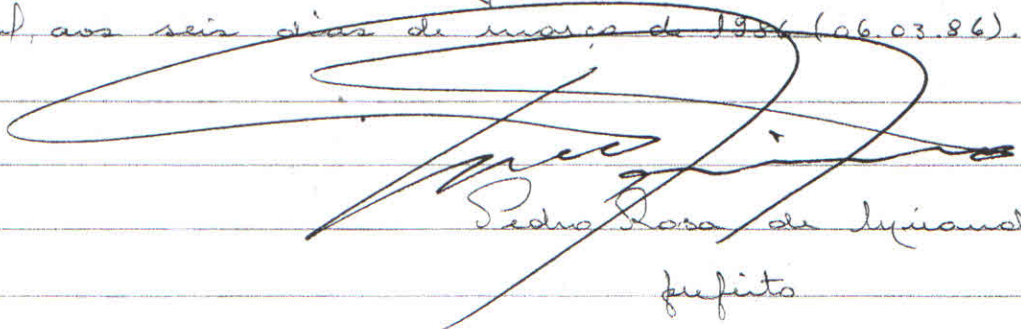
Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 86.038,68 - oitenta e seis mil e trinta e oito cruzados e sessenta e oito centavos.

Art. 2º - Destina-se a suprir o déficit orçamentário de 1985, relativo às folhas de pagamento de pessoal no mês de dezembro que ora se regulariza.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor após sua promulgação, ficando a critério da contabilidade as dotações orçamentárias a serem suplementadas e anuladas.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do senhor Prefeito
Municipal, aos seis dias de março de 1986 (06.03.86).


Pedro Rosa de Almeida
Prefeito


J. Jonalvo M. Alamy
Secretário